



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 282/2018

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

*Publicada no jornal  
"O Itaperunense" da data  
08/09/2018.  
Edição nº 876*

**Art. 1º** - Conceder a **ALTAIR DUARTE DE PAULA**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1729-9/1, que exercia a função de Servente Externo, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$ 344,13 (trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

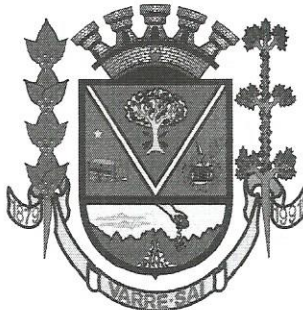
$$VB = 1.010,63 \times (4.350/12.775)$$

$$VB = 344,13$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = valor da média das 80% maiores contribuições.



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03 de setembro de 2018.

  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL